



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizada nos dias 28 e 29 de março de 2022, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença dos membros desta Comissão. Desse modo foi analisada a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Após a análise da matéria citada, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

No tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022**, o Contador desta Edilidade, por meio do Ofício Interno nº 19/2022, realizou a análise orçamentária e financeira do projeto de lei complementar em questão e apresentou os estudos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Nesse sentido, o Contador pontou que a inflação para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, utilizando a variação do INPC, atingiu o percentual de 10,8%, contudo, ressaltou que se fosse considerado o período em que não houve correção de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021, o percentual atingiria 18,1%, em razão do déficit inflacionário do período. Desse modo, foram realizados dois estudos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, um utilizando o percentual de reajuste de 10,8% e outro utilizando o percentual de reajuste de 15%, sendo que os dois estudos comprovaram que os reajustes propostos respeitam os limites de gastos com pessoal previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, foi tido pelos membros desta Comissão que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentário, o projeto de lei em apreço respeita os limites de gastos com pessoal, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresenta o estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme determina os arts. 16 e 17 da LRF. Ademais, os membros desta Comissão acordaram em



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

apresentar Emenda para modificar o percentual de reajuste de 10,8% para 15%, tendo em vista que o percentual de 10,8% está muito aquém de corrigir a inflação do período em que não houve correção e que o percentual de 15% não afeta os limites de gastos com pessoal, conforme comprovado no estudo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo Contador da Edilidade. Portanto, esta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI (Presidente)


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO (Relator)


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)

